



# **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 70**

*de 21 de dezembro de 2017*

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO  
IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

*O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, com base no inciso III, do art. 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte*

*Lei Complementar:*

*Registra-se e Publica-se*

*Mário Valério Prefeito Municipal*

---

*Contratação Temporária Nº 70/2017 - 21 de dezembro de 2017*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*